

IMÓVEL: -Avenida Quatro-

-Lote 18 - Quadra J - Conjunto Habitacional de Interesse Social "Gualter Monteiro"-

-Um lote de terreno sob número "18", da quadra "J", do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Gualter Monteiro", nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área de **250,00 metros quadrados**, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Quatro, 25,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com o lote 17, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19, e 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 07. **Número do registro anterior:** matrícula 37.069-R.008-(Aquisição) de 15 de julho de 2010 e R.012-(Loteamento) de 14 de dezembro de 2010, desta Serventia.

Proprietários: Monte Tripoli Empreendimentos Imobiliários Ltda, empresa situada na cidade de Birigui-SP, na rua Siqueira Campos, 630 - sala 02, centro, inscrita no CNPJ sob número 03.918.765/0001-01.

AV.001 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Artigo 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para constar que a proprietária acima qualificada foi sucedida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04, conforme registro número treze (R.013) da matrícula 37.069. Penápolis, 11 de novembro de 2011. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.002 - Procede-se a presente averbação, nos termos do § 3º do artigo 2º, da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, para constar que, de acordo com a cláusula 13ª, item II, alíneas "b" e "c", do instrumento particular mencionado na AV.001, o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio da FAR. Penápolis, 11 de novembro de 2011. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters.

AV.003 - Conforme Lei Municipal nº 1.879, de 12 de dezembro de 2012, arquivada nesta Serventia, procede-se a presente para constar que o Conjunto Habitacional de Interesse Social Gualter Monteiro, passa a denominar-se **RESIDENCIAL GUALTER MONTEIRO**, e a Avenida Quatro teve sua denominação alterada para **Avenida Irmãos Rizzato**. Penápolis-SP., 25 de março de 2013. Eu, Osmar Fidelis Pereira, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto.

continua no verso...

AV.004 - Conforme requerimento firmado na cidade de Araçatuba-SP, em 05 de março de 2013, instruído com a certidão de vistoria nº 045/2013, aprovação e habite-se expedida em 20 de fevereiro de 2013, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial que recebeu o nº 219, da Avenida Irmãos Rizzato, com área construída de 43,94 metros quadrados, cadastrado sob nº 945340.055.0270.01. Foram apresentadas as certidões negativas de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedidas pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal sob nº 000112013-21021328, de 23/01/2013, válida até 22/07/2013, e nº 000162013-21021789, de 04/03/2013, válida até 31/08/2013, bem como a de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 994C.8648.F8CA.D7A0, expedida em 26/11/2012, válida até 25/05/2013. Penápolis-SP, 25 de março de 2013. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto.

R.005 - Por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa - Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, firmado nesta cidade de Penápolis-SP, em 21 de junho de 2013, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos Artigos 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, a proprietária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, vendeu à **ANA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG nº 45.639.999-9-SP/SP, CPF nº 340.390.868-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.883, nesta cidade, pelo preço de R\$56.949,72, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 05 de julho de 2013. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Desta- 113,91 - Estado- 32,37 - Ipesp- 23,98 - R.Civil- 5,99 - Trib. Justiça-5,99 - Total-R\$182,24 -

R.006 - Pelo instrumento particular mencionado no registro nº 005, o(a)s proprietário(a)s Ana Lucia dos Santos, qualificado(a) no mesmo registro, por R\$56.949,72, alienou fiduciariamente em garantia, o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, em garantia do financiamento desse mesmo valor, que deverá ser pago por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC, correspondendo o encargo mensal inicial a R\$474,58, sendo R\$449,58, Subvenção/Subsídio FAR e o encargo subsidiado (com desconto) de R\$25,00, sendo que o vencimento do 1º encargo mensal será no dia 21 de julho de 2013. Origem dos recursos: CAIXA/FAR - PMCMV. Penápolis, 05 de julho de 2013. Eu, Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Desta- 113,91 - Estado- 32,37 - Ipesp- 23,98 - R.Civil- 5,99 - Trib. Justiça-5,99 - Total-R\$182,24 -